



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PEDIDO Nº 094/2018

1 – PREÂMBULO.

A Prefeitura do Município de Tamarana, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 170/2018, de 15/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no **dia 18 de Setembro de 2018, às 09h00**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item**, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e parceladas aquisições de **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha** a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, conforme abaixo relacionado: Escola Rural Municipal Enes Barbosa, Escola Mun. Prof. Iracema Torres Rochedo, Escola Mun. Prof. Taeko Lima Almeida, Projeto Educando, Brincando Formando Cidadão, CMEI Criança Esperança, nas Ações do Programa Crescer em Família – Modalidade Acolhimento Institucional vinculado a Casa Lar, Programa Família Paranaense, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao PPAS Piso Paranaense de Assistência Social vinculado a Secretaria de Assistência Social, Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades em Saúde, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme C.I. Nº 435/2018 Secretaria Municipal de Administração, C.I.s Nº 391/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, N.º 1.511/2018 da Secretaria de Saúde e N.º 951/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

1.3 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de atendimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.4 - O Município de Tamarana não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta licitação está aberta exclusivamente á participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar 147, artigos 47 e 48, inciso I, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam as condições exigidas no presente edital.

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Tamarana, contra cláusulas ou condições do Edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão de entrega e abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, cada licitante, ou seu representante legal, deverá proceder ao respectivo credenciamento, que o habilitará, a participar deste procedimento licitatório, a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo, também, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - A licitante, ou seu representante legal, que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedida de: participar da fase de lances verbais; participar da negociação de preços; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3 - O credenciamento será feito por meio de carta emitida pela sociedade empresária, com a indicação do nome do representante no certame e dos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (**conforme modelo do Anexo II**). O credenciado deverá apresentar, também, cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações, e **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição, juntamente com documento de identificação. No caso de sócio proprietário, é necessária a apresentação de documento oficial com foto e cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações e certidão simplificada da junta Comercial do Estado Sede da empresa.

3.4 - No caso de microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123/06, deverá ser apresentada, juntamente com o credenciamento, uma declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo VI**).

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente um representante legal para cada empresa.

3.6 - A licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, devendo esta declaração vir fora do envelope.

3.8 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE A – PROPOSTA)

4.1 - A Proposta de Preços deverá:

- a) Ser apresentada em uma única via, com a identificação dos dados do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ;
- b) Indicar a razão social da licitante, CNPJ e endereço completo;
- c) Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital);
- d) Declarar, expressamente, que os preços contidos na proposta compreendem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.

V - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO)

5.1 - O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

- a) - Declaração da licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.854/99, conforme o modelo constante do **Anexo IV**;
- b) - Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da união; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

OBS: No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

c) - Prova de regularidade relativa às obrigações com a Seguridade Social – CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

f) - Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

g) - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

5.2 - As certidões e demais documentos devem ser originais, ou cópias autenticadas em cartório. Para certidões emitida via internet, as mesmas deverão ser impressões originais.

Nos documentos que não possuem prazo de validade expreso, será contado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão para vencimento.

VI - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Tamarana, em dois envelopes lacrados, até às 09:00 do dia 18 de Setembro de 2018, e serão abertos em seguida. Os envelopes deverão ser apresentados da seguinte forma:

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 041/2018
Pedido nº 094/2018
Envelope A – Proposta de Preços
Inscrição Estadual:
Telefone:
E-mail:
CNPJ:

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 041/2018
Pedido nº 094/2018



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Envelope B – Habilitação

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

6.2 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, acompanhada pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo e com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

6.3 - No local e horário marcado antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 03 deste Edital.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e rubrica.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.2 - Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 7.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

7.3 - Os lances deverão ser formulados tomando-se por base o **preço Por Item**.

7.4 - Caso haja empate, o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital e na legislação pertinente.

7.6 - Além das penalidades cabíveis por lei, a licitante que desistir de sua proposta após a etapa dos lances pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às exigências deste edital; forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; forem manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

7.12 - Nas situações previstas no item 7.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Diretoria de Licitações, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

apresentar as contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.3 - Não serão recebidos recursos interpostos via fax, postal ou e-mail.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

RED	Dotação – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
89	07001123610014203233903000000000
90	07001123610014203233903000000000
288	07001123610014203233903000000000
289	07001123610014203233903000000000
103	07001123650015203833903000000000
104	07001123650015203833903000000000
292	07001123650015203833903000000000
293	07001123650015203833903000000000
117	07002133920019204733903000000000
122	07003278120028204833903000000000
123	07003278120028204833903000000000

RED	Dotação – Secretaria de Assistência Social
265	09002082440007207633903000000000
271	09003082430007600233903000000000

RED	Dotação – Secretaria de Saúde
130	08001103010010204933903000000000
299	08001103010010204933903000000000
132	08001103010010206333903000000000
133	08001103010010206333903000000000
134	08001103010010206333903000000000
252	08001103010010206333903000000000
300	08001103010010206333903000000000
140	08001103020011206433903000000000
141	08001103020011206433903000000000
142	08001103020011206433903000000000
143	08001103020011206433903000000000
254	08001103020011206433903000000000
302	08001103020011206433903000000000
148	08001103040012207433903000000000
256	08001103040012207433903000000000
304	08001103040012207433903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

151

08001103050013207533903000000000

X - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 - Os materiais constantes, objetos da adjudicação, serão adquiridos pelo Município de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes e a conveniência da Administração.

10.3 - Caso a licitante vencedora não atenda as exigências habilitatórias o pregoeiro examinará, nos moldes do inciso XVI do artigo 4º do Decreto 10.520/02, as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, adjudicando ao vencedor o objeto do certame.

10.4 - Se constatado, posteriormente, débito fiscal ou outra irregularidade da empresa junto a Secretaria de Fazenda do Município de Tamarana, os respectivos empenhos serão suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, notificando-se a empresa contratada para a respectiva regularização.

10.4.1 - Inexistindo regularização no prazo anteriormente mencionado os empenhos serão quitados, devendo a Autoridade Superior deliberar para rescisão do instrumento contratual, ou cancelamento do registro de preços, conforme caso.

10.5 - Para possibilitar a validade e a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Tamarana, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

10.6 - Decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis e verificada a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

10.7- A Prefeitura Municipal de Tamarana poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação.

10.8 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11- DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica assegurado ao Município de Tamarana o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Tamarana tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.3 - Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei Federal nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvados quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, ou de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4 - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades e objetos.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

12.5 - Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.6 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- *Anexo I:* Termo de Referência;
- *Anexo II:* Modelo de Carta de Credenciamento;
- *Anexo III:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 10.520/2002);
- *Anexo IV:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 9.854/1999);
- *Anexo V:* Modelo de Planilha de Preços;
- *Anexo VI:* Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- *Anexo VII:* Minuta da Ata de Registro.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana-Pr, aos 28 de Agosto de 2018.

Roberto da Silva
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO I

Pregão Presencial nº 041/2018.

Pedido nº 094/2018

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha** a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, conforme abaixo relacionado: Escola Rural Municipal Enes Barbosa, Escola Mun. Prof. Iracema Torres Rochedo, Escola Mun. Prof. Taeko Lima Almeida, Projeto Educando, Brincando Formando Cidadão, CMEI Criança Esperança, nas Ações do Programa Crescer em Família – Modalidade Acolhimento Institucional vinculado a Casa Lar, Programa Família Paranaense, vinculado ao Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, ao PPAS Piso Paranaense de Assistência Social vinculado a Secretaria de Assistência Social, Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades em Saúde, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme especificações e quantidades discriminadas na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.	3	Unid	ABRIDOR DE LATA , reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	6,62	19,86
2.	17	Unid	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO – Nº07 , tipo hotel, tamanho grande (Nº 7), espessura 2,5 mm, comprimento 60 cm, largura 40 cm e altura 8 cm. Fabricado em alumínio polido, design RETANGULAR , com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico.	178,76	3.038,92
3.	19	Unid	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº4 , espessura 2,5mm, comprimento 40cm, largura 30cm e altura 5cm. Fabricado em alumínio polido, design RETANGULAR , com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico.	76,26	1.448,94
4.	2	Unid	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO , espessura 2,5 mm, largura 30 cm e altura 5 cm. Fabricado em alumínio polido, design REDONDA , para uso em fornos a gás e elétrico.	27,30	54,60



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

5.	23	Und	BACIA PLÁSTICA - 02 LITROS , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 02 litros.	5,53	127,19
6.	18	Und	BACIA PLÁSTICA - 04 LITROS , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 04 litros.	7,63	137,34
7.	15	Und	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 10 litros.	14,17	212,55
8.	10	Und	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 20 litros.	22,48	224,80
9.	5	unid	BALANÇA DIGITAL – CACIDADE 30 kg - Características com garantia, funciona a luz e também a bateria. Pesa de 05 em 05 gramas. Medidas da balança: 34,5X4X10,5 CM. Precisão: 1/3000 F.S. Entrada AC 110-220V (BIVOLT). Capacidade: 30KG com escala de 5G. Painel de exibição: - display de peso : 5 dígitos – Display preço unitário: 5 dígitos –display de preço unitário : 6 DÍGITOS	892,40	4.462,00
10.	1	Unid	BALANÇA PARA COZINHA , prato extraível com diâmetro de 17cm, 0,5 kg, graduações de 02 gr. Grande precisão.	41,63	41,63
11.	24	Und	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS , fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 15 litros.	23,43	562,32
12.	15	Und	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS , fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade 20 litros.	31,80	477,00
13.	5	Unid	BANDEJA EM INOX, TAMANHO MÉDIO , dimensões (comp x larg x espessura – 40cm x 28 cm x 2,5 mm).	49,95	249,75



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

14.	4	Unid	BANDEJA EM INOX, TAMANHO PEQUENO , dimensões (comp x larg x espessura – 32cm x 22 cm x 2,5 mm).	34,45	137,80
15.	22	Unid	BANDEJA PLÁSTICA com tampa em polipropileno, medidas aproximadamente: 49x30x09 na cor branca.	46,96	1.033,12
16.	1	Unid	BULE DE ALUMÍNIO capacidade de 2 LITROS .	51,96	51,96
17.	1	Unid	BULE DE ALUMÍNIO capacidade de 3 LITROS .	48,63	48,63
18.	10	Unid	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO , capacidade 8,3 litros, diâmetro 28 cm e altura 13 cm em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido revestido de madeira, espessura de, no mínimo, 3mm;	82,10	821,00
19.	6	Und	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO , características: capacidade média 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido revestido de madeira, espessura de, no mínimo, 3 mm.	122,74	736,44
20.	9	Und	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO , com alças em alumínio, diâmetro de 40 cm e altura 20 cm, com tampa de alumínio, capacidade 23,5 litros, espessura mínima de 1,0 mm.	176,33	1.586,97
21.	2	Unid	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO de boa qualidade, capacidade 2 LITROS .	39,27	78,54
22.	1	Unid	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO de boa qualidade, capacidade 5 LITROS .	51,30	51,30
23.	350	Unid	CANECA EM INOX - Características: com Alça Plástica Reforçada, capacidade 200 ML .	9,33	3.265,50



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

24.	10	unid	CANECÃO DE ALUMÍNIO – 2,0 LITROS Característica com capacidade para 02 litros. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 4mm.	20,28	202,80
25.	16	Unid	CANECÃO MÉDIO, 03 LITROS. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm.	46,68	746,88
26.	11	Unid	CANECÃO MÉDIO, 4,5 LITROS, diâmetro 18cm e altura 18 cm fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm.	43,99	483,89
27.	12	Unid	CANEQUINHA PLÁSTICA (tipo escolar), resistente, atóxica, capacidade 200 ML	3,72	44,64
28.	16	Und	CESTO DE LIXO COM PEDAL - 100 LITROS Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 100 litros.	265,23	4.243,68
29.	11	Und	CESTO DE LIXO COM PEDAL - 15 LITROS Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 15 litros.	44,92	494,12
30.	15	Und	CESTO DE LIXO TELADO- 10 LITROS Características mínimas: fabricado em polipropileno; tipo telado; capacidade aproximada de 10 litros.	9,91	148,65
31.	52	Und	COLHER DE ALUMÍNIO - Características mínimas: linha hotel; produzida totalmente em alumínio; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.	13,52	7.030,40
32.	2	Unid	COLHER DE PAU (MADEIRA) GRANDE de boa qualidade	5,50	11,00
33.	4	Unid	COLHER DE PAU (MADEIRA) MÉDIA de boa qualidade	4,66	18,64



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

34.	16	Und	COLHER DE POLIETILENO - Características mínimas: medindo aproximadamente 45 cm; devendo ser resistente à temperatura aproximada de 130 graus.	19,43	310,88
35.	286	Und	COLHER DE SOBREMESA - Características em aço inox espessura 1,5 mm.	2,66	760,76
36.	260	Und	COLHER DE SOPA Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medindo aproximadamente 18 cm de comprimento.	4,15	1.079,00
37.	1	Unid	COLHER MEDIDORA 4 peças em plástico.	5,37	5,37
38.	22	Und	COLHER PARA ARROZ-AÇO INOXIDÁVEL - Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medida aproximada de 30 cm de comprimento.	14,90	327,80
39.	2	Unid	COLHER PEGADOR PARA SORVETE , cabo com detalhe emborrachado,	14,95	29,90
40.	18	Unid	CONCHA DE INOX de boa qualidade - 33 cm	11,85	213,30
41.	1	Unid	CONJUNTO DE FORMA DE PUDIM de alumínio polido e alças baquelite. Conjunto com 3 peças sendo: - 1 tampa, - 1 forma para pudim e - 1 caldeirão. Tamanhos: - forma para pudim com 20x7cm - caldeirão com 20x11cm.	73,49	73,49
42.	3	Conj.	CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS hermético redondo 4 peças em plástico ou acrílico, tamanho Dimensões: Circunferência: 10 cm Pote - 350 ml, Pote - 600 ml, Pote - 750 ml, Pote - 1000 ml	47,45	142,35
43.	2	Unid	CONJUNTO DE SOBREMESA , confeccionada em plástico, contendo 1 Saladeira sobremesa de 25 diâmetro x 13 altura* 6 Taças sobremesa de 10 diâmetro x 7 altura.	36,87	73,44



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

44.	366	Unid	COPO AMERICANO , de vidro, transparente 1º linha	1,12	409,92
45.	2	Unid	COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, 500ML.	7,22	14,44
46.	24	Unid	COPO PLÁSTICO antivazamento, resistente, atóxico, capacidade aproximada de 200 ML (tipo copo de treinamento)	5,99	143,76
47.	24	Unid	COPO PLÁSTICO , resistente, atóxico, capacidade 250 ML	2,33	55,92
48.	8	Unid	DESCANSO DE PANELA EM MADEIRA GRANDE , em torno de 20 cm x 25 cm de comprimento e 01 cm de altura.	5,49	43,92
49.	2	Unid	DESCASCADOR DE LEGUMES EM PLÁSTICO com laminas em inox.	7,72	15,44
50.	2	Unid	ESCORREDOR DE LOUÇA DE INOX tamanho grande de boa qualidade.	72,96	145,92
51.	2	Unid	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX tamanho médio de boa qualidade.	50,63	101,26
52.	5	Unid	ESPÁTULA DE PLÁSTICO grande de boa qualidade	8,33	41,65
53.	2	Unid	ESPREMEDOR DE ALHO , inox	36,45	72,9
54.	1	Unid	ESPREMEDOR DE BATATAS DE INOX de boa qualidade	34,25	34,25
55.	3	Unid	ESPUMADEIRA DE INOX de boa qualidade	13,22	39,66



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

56.	508	unid	FACA DE MESA de inox	3,97	2.016,76
57.	2	Unid	FACA DE PÃO , serrilhada de 5 a 10 polegadas, tamanho 8	9,22	18,44
58.	14	Und	FACA PARA CARNE 6" , Características mínima: com cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina; lâmina aço inox.	15,72	220,08
59.	8	Und	FACA PARA CARNE 8" , Características mínima: com cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina; lâmina aço inox.	37,48	299,84
60.	4	Unid	FORMA PARA PIZZA em alumínio, 30 cm	14,22	56,88
61.	2	Unid	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO tamanho média de boa qualidade	37,63	75,26
62.	3	Unid	FRIGIDEIRA TEFLON tamanho média de boa qualidade	32,22	96,66
63.	2	Unid	FRUTEIRA 3 ANDARES DE CHÃO em arame cromado, Tamanho 81cm x 33cm x 27cm.	50,96	101,92
64.	2	Unid	FUNIL DE PLÁSTICO para cozinha, 500ml	5,50	11,00
65.	484	unid	GARFO DE MESA de inox	3,21	1.553,64
66.	6	Unid	Garrafa térmica (pressão) cap. 1 litro , com ampola de vidro	68,22	409,32
67.	18	Unid	Garrafa térmica (pressão) cap. 2 litros , com ampola de vidro	78,60	1.414,80



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

68.	1	Unid	GARRAFA TÉRMICA 8 LITROS com pé retrátil e torneira para saída de bebida	134,95	134,95
69.	2	Unid	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA (5 LITROS) e torneira para saída de bebida	56,39	112,78
70.	1	Unid	JARRA DE VIDRO LISO COM ALÇA - capacidade aproximada de 1,850 LITROS , diâmetro 15 cm, altura aproximada de 19cm de boa qualidade.	18,35	18,35
71.	2	Unid	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco de boa qualidade capacidade de 02 LITROS .	8,45	16,90
72.	2	Unid	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco de boa qualidade capacidade de 03 LITROS .	15,30	30,60
73.	2	Unid	LEITEIRA DE ALUMÍNIO reforçado térmica com tampa e apito, cabo de baquelita com capacidade de 3 LITROS , produto de boa qualidade.	24,90	49,80
74.	8	Unid	LUVA TÉRMICA , confeccionada em material especial para temperatura, reforçada, cano longo, aprox: 45 cm.	13,49	107,92
75.	2	Unid	ORGANIZADOR QUADRADO - com tampa e lacre nas laterais, em pead em plástico na dimensão aproximada 30cm x 30cm x 14cm.	37,96	75,92
76.	2	Unid	ORGANIZADOR QUADRADO 65cm x 44cm x 40cm - com tampa e lacre nas laterais, em pead em plástico na dimensão aproximada 65cm x 44cm x 40cm.	149,99	299,98
77.	8	Und	PANELA DE PRESSÃO – 10 LITROS – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 10 litros; produto com garantia de 01 ano; certificado pelo Inmetro.	179,66	1.437,28



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

78.	2	Und	PANELA DE PRESSÃO – 12 LITROS – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 12 litros; produto com garantia de 01 ano; possuir certificado pelo Inmetro.	376,94	753,88
79.	2	Und	PANELA DE PRESSÃO – 20 LITROS – produzida totalmente em alumínio polido, inclusive na tampa alta qualidade, alças em baquelite resistentes a altas temperaturas, possuir válvula de segurança em silicone, possuir pino de alívio e sistema de segurança na tampa; com capacidade de 20 litros, produto com garantia de 01 ano possuir certificado pelo Inmetro.	427,88	855,76
80.	6	Und	PANELA DE PRESSÃO – 7,5 LITROS – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 10 litros; produto com garantia de 01 ano; certificado pelo Inmetro.	79,96	479,76
81.	2	Unid	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido, capacidade 4,5 LITROS - certificada pelo Inmetro de boa qualidade.	56,63	113,26
82.	2	Unid	PEGADOR DE LEGUMES em aço inox, tamanho mínimo 19cm.	10,22	20,44
83.	2	Unid	PEGADOR DE MASSA de inox de boa qualidade	10,72	21,44
84.	1	Unid	PIPOQUEIRA em alumínio, capacidade 3 litros.	74,22	74,22
85.	3	Unid	PORTA GUARDANAPO de boa qualidade em aço.	9,63	28,89
86.	25	Und	POTE PLÁSTICO – 01 LITRO – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.	6,11	152,75



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

87.	10	Und	POTE PLÁSTICO – 04 LITROS – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.	12,31	123,10
88.	26	Und	POTE PLÁSTICO – 05 LITROS – em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros.	19,31	502,06
89.	17	Und	POTE PLÁSTICO – 10 LITROS – em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros.	65,71	1117,07
90.	10	Und	POTE PLÁSTICO – 5,5 LITROS – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.	16,74	167,40
91.	286	unid	PRATO FUNDO DE VIDRO de 22 cm de boa qualidade	2,31	660,66
92.	3	Unid	PRATO PARA BOLO em vidro, com tampa em acrílico, altura 12 cm, largura 33cm, diâmetro 32cm.	91,90	275,70
93.	12	unid	PRATO RASO DE VIDRO de 22,5 cm de boa qualidade	2,31	27,72
94.	13	Unid	RALADOR EM INOX, COM 4 FACES , grande, com cabo plástico.	26,72	347,36
95.	1	Unid	SALADEIRA GRANDE , com capacidade mínima de 7,6 litros, diâmetro 35,2cm, altura 15,1 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco ou microtexturizado.	19,99	19,99
96.	1	Unid	SALADEIRA MÉDIA , com capacidade mínima de 5,2 litros, diâmetro 31 cm, altura 13,8 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco microtexturizado.	7,99	7,99



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

97.	2	Unid	SALADEIRA PEQUENA , com capacidade mínima de 3,3 litros, diâmetro 26,3 cm, altura 12,2 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco ou microtexturizado.	14,95	29,90
98.	2	Unid	SALEIRO em plástico, 500ml	6,37	12,74
99.	1	Unid	SUPORTE TRIPÉ , para coador de café, produzido em alumínio medida aproximada : altura: 64cm peso: 200g.	47,45	47,45
100	27	Unid	TÁBUA DE CORTE , construídas em POLIPROPILENO , antiderrapante, bordas arredondadas, cores variadas (vermelho, verde, branco, etc.), fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões: altura: 50cm, largura:30 cm, espessura: 1,5 cm.	39,96	1.078,92
101	12	Unid	TAPUER COM TAMPA , capacidade 02 LITROS .	10,74	128,88
102	12	Unid	TAPUER COM TAMPA , capacidade 06 LITROS .	20,95	251,40
103	6	Unid	TAPUER COM TAMPA , capacidade 08 LITROS .	28,45	170,70
104	13	Dúzia	XÍCARA PARA CHÁ – produzido totalmente em vidro temperado; com capacidade aproximada de 250 ml, acompanhada de pires também em vidro temperado; com diâmetro aproximado de 10 cm.	138,72	1.803,36
105	13	Dúzia	XÍCARAS PARA CAFÉ , com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de, aproximadamente, 60ml	52,40	681,20
Valor Total: 54.941,27					

2 – JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

2.1 - A aquisição destes utensílios de copa e cozinha justifica-se pela necessidade em atender a reposição anual do estoque e serão utilizados durante a realização da alimentação escolar, refeições que são fornecidas diariamente para crianças e adolescentes acolhidas na casa lar, alimentação servidas aos pacientes internados no Hospital São Francisco, melhorando assim o rendimento da função e do trabalho das merendeiras/cozinheiras, e ainda para o uso de ações realizadas pelas Secretarias citadas. Quanto aos outros itens (cestos de lixos, baldes, bacias...) se faz necessário para atender reposição anual e manter limpo o ambiente das escolas, Unidades de Saúde, Hospital, cozinha, Casa Lar, etc).

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto deste processo licitatório, serão realizadas com os seguintes recursos:

RED	Dotação – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
89	07001123610014203233903000000000
90	07001123610014203233903000000000
288	07001123610014203233903000000000
289	07001123610014203233903000000000
103	07001123650015203833903000000000
104	07001123650015203833903000000000
292	07001123650015203833903000000000
293	07001123650015203833903000000000
117	07002133920019204733903000000000
122	07003278120028204833903000000000
123	07003278120028204833903000000000

RED	Dotação – Secretaria de Assistência Social
265	09002082440007207633903000000000
271	09003082430007600233903000000000

RED	Dotação – Secretaria de Saúde
130	08001103010010204933903000000000
299	08001103010010204933903000000000
132	08001103010010206333903000000000
133	08001103010010206333903000000000
134	08001103010010206333903000000000
252	08001103010010206333903000000000
300	08001103010010206333903000000000
140	08001103020011206433903000000000
141	08001103020011206433903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

142	08001103020011206433903000000000
143	08001103020011206433903000000000
254	08001103020011206433903000000000
302	08001103020011206433903000000000
148	08001103040012207433903000000000
256	08001103040012207433903000000000
304	08001103040012207433903000000000
151	08001103050013207533903000000000

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA E DO PRAZO DE ENTREGA DO ITEM.

4.1 – Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora PARCELADAMENTE nos locais determinados por estas secretarias, conforme solicitação realizada através do envio da autorização de Fornecimento/Empenho.

4.2 – Repor, no todo ou em parte, os produtos caso sejam verificados danos ou defeitos;

4.3 – Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

4.4 – Fica condicionado o recebimento e aceitação dos materiais à fiscalização, através dos representantes das Secretarias. Caso os materiais não correspondam com as especificações do Edital serão devolvidos e a licitante(s) vencedora (s) deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer custo para a Prefeitura do Município de Tamarana, contados do recebimento da notificação, sob aplicação das medidas coercitivas na Lei Federal nº:8.666/93.

4.5 - Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente sejam aceitos após conferência efetuada pelos servidores, conforme item 10.1. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão recebidos.

4.6 – Quando a marca apresentada não atender as especificações deste Edital, a licitante vencedora poderá, a critério do Município. Entregar produto de outra marca, desde que com qualidade idêntica.

4.7 – A entrega dos itens deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

4.8 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total de contrato.

5. – DO LOCAL PARA ENTREGA

5.1 – Os itens deverão ser entregues no local solicitado pelas Secretarias. Segue abaixo os endereços para entrega:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R: EVARISTO CAMARGO, 1101 – CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

R: UBALDINO DE SÁ BITTENCOURT, 238 - CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R: DEMÉTRIO CARNEIRO SIQUEIRA, 11 – CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1985

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs.

6. – DO TRANSPORTE DOS ITENS

6.1 – O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante do item 5.1 deste termo.

6.2 - É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado neste Edital, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.3 - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens.

7 – DO PREÇO MÁXIMO

7.1- O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ **54.941,27** (Cinqüenta e quatro Mil, novecentos e quarenta e um Reais e vinte e sete centavos).

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura.

9. – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s).

9.2 - O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária em



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

9.3 - A CONTRATADA responderá pelos danos causados, caso seus prepostos tenham para eles concorrido, seja com culpa exclusiva, seja com concorrente.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até o 10 (dez) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s).

10.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS: No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

11. – DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 - A entrega do produto deverá ocorrer, no máximo, 07 (Sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

12 – DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

12.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DOS FISCAIS DE CONTRATO

13.1 Os itens, objetos desta, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecidos que somente serão aceitos após conferência efetuada pelos servidores intitulados **FISCAIS DE CONTRATO**:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Luciana Stellato da Silva.

Suplente: Edson Antonio de Azevedo.

Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ivo Aparecido Bonin.

Suplente: Stephenie dos Santos Franco.

Secretaria de Saúde:

Titular: Ana Paula Amorim Fico.

Suplente: Rosilene de Jesus Chaves.

Tamarana - Pr, de 27 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Dora Alice Sella Barison
Secretária Municipal de Assistência Social

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO II

Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

Ao Sr. Pregoeiro
Prefeitura do Município de Tamarana

Ref. Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

O(A) abaixo assinado(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
....., na qualidade de responsável legal pela empresa
....., vem pela presente, informar a
V.Sas. que o(a) Sr.(a) portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
..... é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de
abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e
desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais
documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO III

Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 041/2018, Pedido nº 094/2018** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

.....
(data)

.....
(identificação com número de Inscrição Estadual e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no
CNPJ nº..... por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição, e da Lei 9.854/99, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº B - Habilitação)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO V:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018:
PEDIDO Nº 094/2018:

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
Pedido nº 094/2018

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preço para aquisição **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha** a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, no período de 01 (um) ano após a assinatura do contrato, conforme os dados abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
1.	3	Unid	ABRIDOR DE LATA , reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.			
2.	17	Unid	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº07 , tipo hotel, tamanho grande (Nº 7), espessura 2,5 mm, comprimento 60 cm, largura 40 cm e altura 8 cm. Fabricado em alumínio polido, design RETANGULAR , com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico.			
3.	19	Unid	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº4 , espessura 2,5mm, comprimento 40cm, largura 30cm e altura 5cm. Fabricado em alumínio polido, design RETANGULAR , com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico.			
4.	2	Unid	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO , espessura 2,5 mm, largura 30 cm e altura 5 cm. Fabricado em alumínio polido, design REDONDA , para uso em fornos a gás e elétrico.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

5.	23	Und	BACIA PLÁSTICA - 02 LITROS , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 02 litros.			
6.	18	Und	BACIA PLÁSTICA - 04 LITROS , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 04 litros.			
7.	15	Und	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 10 litros.			
8.	10	Und	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 20 litros.			
9.	5	unid	BALANÇA DIGITAL – CAPACIDADE 30 kg - Características com garantia, funciona a luz e também a bateria. Pesa de 05 em 05 gramas. Medidas da balança: 34,5X4X10,5 CM. Precisão: 1/3000 F.S. Entrada AC 110-220V (BIVOLT). Capacidade: 30KG com escala de 5G. Painel de exibição: - display de peso : 5 dígitos – Display preço unitário: 5 dígitos – display de preço unitário : 6 DIGÍTOS			
10.	1	Unid	BALANÇA PARA COZINHA , prato extraível com diâmetro de 17cm, 0,5 kg, graduações de 02 gr. Grande precisão.			
11.	24	Und	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS , fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 15 litros.			
12.	15	Und	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS , fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade 20 litros.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

13.	5	Unid	BANDEJA EM INOX, TAMANHO MÉDIO , dimensões (comp x larg x espessura – 40cm x 28 cm x 2,5 mm).			
14.	4	Unid	BANDEJA EM INOX, TAMANHO PEQUENO , dimensões (comp x larg x espessura – 32cm x 22 cm x 2,5 mm).			
15.	22	Unid	BANDEJA PLÁSTICA com tampa em polipropileno, medidas aproximadamente: 49x30x09 na cor branca.			
16.	1	Unid	BULE DE ALUMÍNIO capacidade de 2 LITROS .			
17.	1	Unid	BULE DE ALUMÍNIO capacidade de 3 LITROS .			
18.	10	Unid	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO , capacidade 8,3 litros, diâmetro 28 cm e altura 13 cm em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido revestido de madeira, espessura de, no mínimo, 3mm;			
19.	6	Und	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO , características: capacidade média 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido revestido de madeira, espessura de, no mínimo, 3 mm.			
20.	9	Und	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO , com alças em alumínio, diâmetro de 40 cm e altura 20 cm, com tampa de alumínio, capacidade 23,5 litros, espessura mínima de 1,0 mm.			
21.	2	Unid	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO de boa qualidade, capacidade 2 LITROS .			
22.	1	Unid	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO de boa qualidade, capacidade 5 LITROS .			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

23.	350	Unid	CANECA EM INOX - Características: com Alça Plástica Reforçada, capacidade 200 ML.			
24.	10	unid	CANECÃO DE ALUMÍNIO – 2,0 LITROS Característica com capacidade para 02 litros. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 4mm.			
25.	16	Unid	CANECÃO MÉDIO, 03 LITROS. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm.			
26.	11	Unid	CANECÃO MÉDIO, 4,5 LITROS, diâmetro 18cm e altura 18 cm fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm.			
27.	12	Unid	CANEQUINHA PLÁSTICA (tipo escolar), resistente, atóxica, capacidade 200 ML			
28.	16	Und	CESTO DE LIXO COM PEDAL - 100 LITROS Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 100 litros.			
29.	11	Und	CESTO DE LIXO COM PEDAL - 15 LITROS Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 15 litros.			
30.	15	Und	CESTO DE LIXO TELADO- 10 LITROS Características mínimas: fabricado em polipropileno; tipo telado; capacidade aproximada de 10 litros.			
31.	52	Und	COLHER DE ALUMÍNIO - Características mínimas: linha hotel; produzida totalmente em alumínio; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.			
32.	2	Unid	COLHER DE PAU (MADEIRA) GRANDE de boa qualidade			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

33.	4	Unid	COLHER DE PAU (MADEIRA) MÉDIA de boa qualidade			
34.	16	Und	COLHER DE POLIETILENO - Características mínimas: medindo aproximadamente 45 cm, devendo ser resistente à temperatura aproximada de 130 graus.			
35.	286	Und	COLHER DE SOBREMESA - Características em aço inox espessura 1,5 mm.			
36.	260	Und	COLHER DE SOPA Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medindo aproximadamente 18 cm de comprimento.			
37.	1	Unid	COLHER MEDIDORA 4 peças em plástico.			
38.	22	Und	COLHER PARA ARROZ-AÇO INOXIDÁVEL - Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medida aproximada de 30 cm de comprimento.			
39.	2	Unid	COLHER PEGADOR PARA SORVETE , cabo com detalhe emborrachado,			
40.	18	Unid	CONCHA DE INOX de boa qualidade - 33 cm			
41.	1	Unid	CONJUNTO DE FORMA DE PUDIM de alumínio polido e alças baquelite. Conjunto com 3 peças sendo: - 1 tampa, - 1 forma para pudim e - 1 caldeirão. Tamanhos: - forma para pudim com 20x7cm - caldeirão com 20x11cm.			
42.	3	Conj.	CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS hermético redondo 4 peças em plástico ou acrílico, tamanho Dimensões: Circunferência: 10 cm Pote - 350 ml, Pote - 600 ml, Pote - 750 ml, Pote - 1000 ml			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

43.	2	Unid	CONJUNTO DE SOBREMESA , confeccionada em plástico, contendo 1 Saladeira sobremesa de 25 diâmetro x 13 altura* 6 Taças sobremesa de 10 diâmetro x 7 altura.			
44.	366	Unid	COPO AMERICANO , de vidro, transparente 1º linha			
45.	2	Unid	COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, 500ML			
46.	24	Unid	COPO PLÁSTICO antivazamento, resistente, atóxico, capacidade aproximada de 200 ML (tipo copo de treinamento)			
47.	24	Unid	COPO PLÁSTICO , resistente, atóxico, capacidade 250 ML			
48.	8	Unid	DESCANSO DE PANELA EM MADEIRA GRANDE , em torno de 20 cm x 25 cm de comprimento e 01 cm de altura.			
49.	2	Unid	DESCASCADOR DE LEGUMES EM PLÁSTICO com laminas em inox.			
50.	2	Unid	ESCORREDOR DE LOUÇA DE INOX tamanho grande de boa qualidade.			
51.	2	Unid	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX tamanho médio de boa qualidade.			
52.	5	Unid	ESPÁTULA DE PLÁSTICO grande de boa qualidade			
53.	2	Unid	ESPREMEDOR DE ALHO , inox			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

54.	1	Unid	ESPREMEDOR DE BATATAS DE INOX de boa qualidade			
55.	3	Unid	ESPUMADEIRA DE INOX de boa qualidade			
56.	508	unid	FACA DE MESA de inox			
57.	2	Unid	FACA DE PÃO , serrilhada de 5 a 10 polegadas, tamanho 8			
58.	14	Und	FACA PARA CARNE 6" , Características mínima: com cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina; lâmina aço inox.			
59.	8	Und	FACA PARA CARNE 8" , Características mínima: com cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina; lâmina aço inox.			
60.	4	Unid	FORMA PARA PIZZA em alumínio, 30 cm			
61.	2	Unid	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO tamanho média de boa qualidade			
62.	3	Unid	FRIGIDEIRA TEFLON tamanho média de boa qualidade			
63.	2	Unid	FRUTEIRA 3 ANDARES DE CHÃO em arame cromado, Tamanho 81cm x 33cm x 27cm.			
64.	2	Unid	FUNIL DE PLÁSTICO para cozinha, 500ml			
65.	484	unid	GARFO DE MESA de inox			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

66.	6	Unid	Garrafa térmica (pressão) cap. 1 litro, com ampola de vidro			
67.	18	Unid	Garrafa térmica (pressão) cap. 2 litros, com ampola de vidro			
68.	1	Unid	GARRAFA TÉRMICA 8 LITROS com pé retrátil e torneira para saída de bebida			
69.	2	Unid	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA (5 LITROS) e torneira para saída de bebida			
70.	1	Unid	JARRA DE VIDRO LISO COM ALÇA capacidade aproximada de 1,850 LITROS , diâmetro 15 cm, altura aproximada de 19cm de boa qualidade.			
71.	2	Unid	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco de boa qualidade capacidade de 02 LITROS.			
72.	2	Unid	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco de boa qualidade capacidade de 03 LITROS.			
73.	2	Unid	LEITEIRA DE ALUMÍNIO reforçado térmica com tampa e apito, cabo de baquelita com capacidade de 3 LITROS , produto de boa qualidade.			
74.	8	Unid	LUVA TÉRMICA, confeccionada em material especial para temperatura, reforçada, cano longo, aprox: 45 cm.			
75.	2	Unid	ORGANIZADOR QUADRADO - com tampa e lacre nas laterais, em pead em plástico na dimensão aproximada 30cm x 30cm x 14cm.			
76.	2	Unid	ORGANIZADOR QUADRADO 65cm x 44cm x 40cm - com tampa e lacre nas laterais, em pead em plástico na dimensão aproximada 65cm x 44cm x 40cm.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

77.	8	Und	PANELA DE PRESSÃO – 10 LITROS – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 10 litros; produto com garantia de 01 ano; certificado pelo Inmetro.			
78.	2	Und	PANELA DE PRESSÃO – 12 LITROS – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 12 litros; produto com garantia de 01 ano; possuir certificado pelo Inmetro.			
79.	2	Und	PANELA DE PRESSÃO – 20 LITROS – produzida totalmente em alumínio polido, inclusive na tampa alta qualidade, alças em baquelite resistentes a altas temperaturas, possuir válvula de segurança em silicone, possuir pino de alívio e sistema de segurança na tampa; com capacidade de 20 litros, produto com garantia de 01 ano possuir certificado pelo Inmetro.			
80.	6	Und	PANELA DE PRESSÃO – 7,5 LITROS – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 10 litros; produto com garantia de 01 ano; certificado pelo Inmetro.			
81.	2	Unid	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido, capacidade 4,5 LITROS - certificada pelo Inmetro de boa qualidade.			
82.	2	Unid	PEGADOR DE LEGUMES em aço inox, tamanho mínimo 19cm.			
83.	2	Unid	PEGADOR DE MASSA de inox de boa qualidade			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

84.	1	Unid	PIPOQUEIRA em alumínio, capacidade 3 litros.			
85.	3	Unid	PORTA GUARDANAPO de boa qualidade em aço.			
86.	25	Und	POTE PLÁSTICO – 01 LITRO – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.			
87.	10	Und	POTE PLÁSTICO – 04 LITROS – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.			
88.	26	Und	POTE PLÁSTICO – 05 LITROS – em plástico tipo polipropileno; atóxico, formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros.			
89.	17	Und	POTE PLÁSTICO – 10 LITROS – em plástico tipo polipropileno, atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros.			
90.	10	Und	POTE PLÁSTICO – 5,5 LITROS – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.			
91.	286	unid	PRATO FUNDO DE VIDRO de 22 cm de boa qualidade			
92.	3	Unid	PRATO PARA BOLO em vidro, com tampa em acrílico, altura 12 cm, largura 33cm, diâmetro 32cm.			
93.	12	unid	PRATO RASO DE VIDRO de 22,5 cm de boa qualidade			
94.	13	Unid	RALADOR EM INOX, COM 4 FACES, grande, com cabo plástico.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

95.	1	Unid	SALADEIRA GRANDE , com capacidade mínima de 7,6 litros, diâmetro 35,2cm, altura 15,1 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco ou microtexturizado.			
96.	1	Unid	SALADEIRA MÉDIA , com capacidade mínima de 5,2 litros, diâmetro 31 cm, altura 13,8 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco microtexturizado.			
97.	2	Unid	SALADEIRA PEQUENA , com capacidade mínima de 3,3 litros, diâmetro 26,3 cm, altura 12,2 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco ou microtexturizado.			
98.	2	Unid	SALEIRO em plástico, 500ml			
99.	1	Unid	SUPORTE TRIPE , para coador de café, produzido em alumínio medida aproximada: altura: 64cm peso: 200g.			
100	27	Unid	TÁBUA DE CORTE , construídas em POLIPROPILENO , antiderrapante, bordas arredondadas, cores variadas (vermelho, verde, branco, etc.), fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões: altura: 50cm, largura:30 cm, espessura: 1,5 cm.			
101	12	Unid	TAPUER COM TAMPA , capacidade 02 LITROS.			
102	12	Unid	TAPUER COM TAMPA , capacidade 06 LITROS.			
103	6	Unid	TAPUER COM TAMPA , capacidade 08 LITROS.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

104	13	Dúzia	XÍCARA PARA CHÁ – produzido totalmente em vidro temperado; com capacidade aproximada de 250 ml, acompanhada de pires também em vidro temperado; com diâmetro aproximado de 10 cm.			
105	13	Dúzia	XÍCARAS PARA CAFÉ , com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de, aproximadamente, 60ml			
Valor Total:						

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital); ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

(Este anexo deverá ser apresentado no Envelope A – Proposta de Preços)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu responsável (contador) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Pregão presencial nº. 041/2018, Pedido nº 094/2018 que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018.

PREGÃO Nº. 036/2018.

Pedido Nº 086/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA-PR E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, CUJO OBJETO é REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parceladas aquisição de **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha** a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, consignado em ATA, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade das Secretarias, conforme C.I.s Nº 391/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, N.º 1.511/2018 da Secretaria de Saúde e N.º 951/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dias Siena, portador do RG nº ----- e inscrito no CPF sob o nº -----; e, de outro lado, as empresas: -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida -----, neste ato representada por -----, inscrito no CPF sob o nº -----; com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
------	--------	---------	-----------	-------------	-------------	-------

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha**



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, conforme abaixo relacionado: Escola Rural Municipal Enes Barbosa, Escola Mun. Prof. Iracema Torres Rochedo, Escola Mun. Prof. Taeko Lima Almeida, Projeto Educando, Brincando Formando Cidadão, CMEI Criança Esperança, nas Ações do Programa Crescer em Família – Modalidade Acolhimento Institucional vinculado a Casa Lar, Programa Família Paranaense, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao PPAS Piso Paranaense de Assistência Social vinculado a Secretaria de Assistência Social, Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades em Saúde, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme C.I. Nº 435/2018 Secretaria Municipal de Administração, C.I.s Nº 391/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, N.º 1.511/2018 da Secretaria de Saúde e N.º 951/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram a presente Ata de Registro, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2018, Pedido nº 094/2018, e seus anexos.
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de --/--/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO E FISCAL

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) - Entregar objeto desta Ata de Registro, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 041/2018; Pedido nº 094/2018.
- b) - Repor, no todo ou em parte, os materiais caso sejam verificados danos ou defeitos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- c)** - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- d)** - O fornecimento dos produtos será adquirido por itens, conforme a necessidade das Secretarias.
- e)** - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.
- f)** - A **Entrega** e a **instalação** dos itens deverão ocorrer, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Serviço.
- g)** - A contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 05 (cinco) dias ou mais, o prazo de entrega dos itens, contados da "autorização de fornecimento", ou entregar itens que não atendam as especificações do anexo 1 deste Edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.
- h)** - A cada recebimento, o órgão competente providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- i)** - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços constante acima.
- j)** - É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado neste Edital, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- k)** - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

l) - Os itens serão devolvidos imediatamente caso haja qualquer avaria ocasionada pelo transporte.

m) - O transporte, a descarga e a montagem dos itens correrão por conta da licitante vencedora.

n) - Os itens deverão ser entregues no local solicitado pelas Secretarias. Segue abaixo os endereços para entrega:

o) - Aplica-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial o disposto no Art. 26, de tal diploma normativo (garantia legal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R: EVARISTO CAMARGO, 1101 – CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

R: UBALDINO DE SÁ BITTENCOURT, 238 - CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R: DEMÉTRIO CARNEIRO SIQUEIRA, 11 – CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1985

n) – Fiscais do Contrato

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ivo Aparecido Bonin

Suplente: Stephenie dos Santos Franco

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular - Luciana Stellato da Silva

Suplente - Edson Antonio de Azevedo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Rosilene de Jesus Chaves Lobo

Suplente - Lucas Batista Cardoso

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Pelos fornecimentos dos itens objeto desta Ata de Registro, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ -----
-----.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 30 dias após a realização da entrega dos materiais.

5.1 - A liberação do pagamento fica condicionado à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF, e todas as certidões solicitados em Edital no Envelope B, (DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. Transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. Assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. Não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento do serviço ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato,



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão da presente Ata de Registro, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem **IMPEDIMENTO** da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA inadimplindo o contrato no total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão da Ata de Registro por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RED	Dotação – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
89	07001123610014203233903000000000
90	07001123610014203233903000000000
288	07001123610014203233903000000000
289	07001123610014203233903000000000
103	07001123650015203833903000000000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

104	07001123650015203833903000000000
292	07001123650015203833903000000000
293	07001123650015203833903000000000
117	07002133920019204733903000000000
122	07003278120028204833903000000000
123	07003278120028204833903000000000

RED	Dotação – Secretaria de Assistência Social
265	09002082440007207633903000000000
271	09003082430007600233903000000000

RED	Dotação – Secretaria de Saúde
130	08001103010010204933903000000000
299	08001103010010204933903000000000
132	08001103010010206333903000000000
133	08001103010010206333903000000000
134	08001103010010206333903000000000
252	08001103010010206333903000000000
300	08001103010010206333903000000000
140	08001103020011206433903000000000
141	08001103020011206433903000000000
142	08001103020011206433903000000000
143	08001103020011206433903000000000
254	08001103020011206433903000000000
302	08001103020011206433903000000000
148	08001103040012207433903000000000
256	08001103040012207433903000000000
304	08001103040012207433903000000000
151	08001103050013207533903000000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos ----- de ----- de 2.018.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal

Roberto da Silva
Secretário de Administração

Dora Alice Sella Barison
Secretária de Assistência Social

Dalva Aparecida Siena
Secretária de Saúde

Maysa Cristina Yshigue Nakata
Secretária de Educação

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Conforme minuta aprovada pela
Procuradoria às fls 176 a 177 do
Pregão Presencial nº 041/2018:
Pedido nº 094/2018

Patricia Fabiana Pereira Barbosa
Equipe de Apoio